



- Conselho Executivo
- Conselho Científico
- Conselho Pedagógico
- Administrador
- Departamentos
- Centros de Investigação
- Serviços
- AEFCT
- A3FCT
- email: geral@...
- Outros : _____

Despacho
Nº 15 / 2018

Assunto : Propinas para o ano lectivo 2018/2019 (todos os cursos)

Pelo presente despacho, o Conselho Executivo publica o valor das propinas e as modalidades e prazos de pagamentos para os cursos conferentes de graus, para o ano lectivo de 2018/19, de acordo com o aprovado pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 37/2003, alterado pela Lei n.º 68/2017 de 9 de Agosto, e ainda nos termos do Regulamento de propinas em vigor. São igualmente fixados neste despacho os valores das propinas para os estudantes internacionais e para os cursos não conferentes de grau.

A. Cursos de Licenciatura, Mestrado Integrado e Mestrado

1. Propina anual: **1.063,47 € (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos)**, com excepção de alguns cursos de mestrado, conforme divulgado no portal da FCT-UNL;
2. Modalidades de pagamento:
 - a) Prestação única, no acto da matrícula/inscrição, com um **desconto de 5%** (pagamento de 1.010,30 €), excepto para alguns cursos em associação de acordo com o divulgado no portal da FCT-UNL; para esta modalidade, o pagamento terá de ser efectuado até 5 dias úteis após a matrícula/inscrição;
 - b) Em três prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

| Prestações | Valor em € | Datas limite |
|---------------|------------|-------------------------|
| 1.ª Prestação | 345,63 € | até 23 de Setembro 2018 |
| 2.ª Prestação | 345,63 € | até 23 de Dezembro 2018 |
| 3.ª Prestação | 345,63 € | até 23 de Março 2019 |

Prazo limite para a completa regularização de débitos em falta. O não cumprimento das datas limite pode determinar a cobrança de juros de mora. **31 de Julho 2019**

NOTA : O incumprimento do pagamento no prazo acima estipulado, implica a perda do desconto de 2,5 % atribuído ao valor integral das prestações.

c) Em sete prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

| Prestações | Valor em € | Datas limite |
|---------------|------------|--------------------------|
| 1.ª Prestação | 151,92 € | até 23 de Setembro 2018 |
| 2.ª Prestação | 151,92 € | até 23 de Outubro 2018 |
| 3.ª Prestação | 151,92 € | até 23 de Novembro 2018 |
| 4.ª Prestação | 151,92 € | até 23 de Dezembro 2018 |
| 5.ª Prestação | 151,92 € | até 23 de Janeiro 2019 |
| 6.ª Prestação | 151,92 € | até 23 de Fevereiro 2019 |
| 7.ª Prestação | 151,92 € | até 23 de Março 2019 |

Prazo limite para regularização dos débitos em falta. O não cumprimento das datas limite pode determinar a cobrança de juros de mora. **31 de Julho de 2019**

- d) Os estudantes colocados na 2.ª e 3.ª fase de candidatura dispõem de 5 dias úteis após a matrícula para efectuar os pagamentos quer referentes à 1.ª prestação quer ao pagamento da propina integral.
- e) Ao regime de tempo parcial são também aplicáveis as modalidades de pagamento em prestação única, com desconto de 5%, sendo neste caso devido o pagamento de 505,16 € e, as modalidades de pagamento em três ou sete prestações nas datas referidas em b) e em c) sendo neste caso devido o pagamento de, respectivamente, 172,82 € e de 75,96 € em cada prestação.
- f) As situações de incumprimento do pagamento de prestações de propinas nas modalidades indicadas em b) e c) e as respeitantes a estudantes a quem tenha sido concedida a indexação à propina mínima serão reguladas por Adenda ao presente despacho.

B. Cursos de Doutoramento

1. Propina anual: 2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros), com excepção de alguns cursos em associação, conforme divulgado no portal da FCT-UNL;

2. Modalidades de pagamento:

a) Prestação única, no acto da matrícula/inscrição, com um desconto de 5% (pagamento de 2.612,50 €); para esta modalidade, o pagamento terá de ser efectuado até 5 dias úteis após a matrícula/inscrição.

b) Em duas prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

| Prestações | Valor em € | Datas limite |
|---------------|------------|------------------------|
| 1.ª Prestação | 1.375,00 € | até 13 de Outubro 2018 |
| 2.ª Prestação | 1.375,00 € | até 30 de Março 2019 |

Prazo limite para a completa regularização de débitos em falta. O não cumprimento das datas limite pode determinar a cobrança de juros de mora. **31 de Julho 2019**

C. Cursos não conferentes de grau

Estudos Pós-Graduados

Pagamento integral no acto da matrícula.

Estudos Avançados

1. **Propina:** Específica de cada curso, conforme divulgado no portal da FCT-UNL;
2. **Modalidades de pagamento:**
Em duas prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

| Prestações | Datas limite |
|---------------|-------------------------|
| 1.ª Prestação | até 23 de setembro 2018 |
| 2.ª Prestação | até 23 de dezembro 2018 |

D. Propinas para estudantes internacionais

1. Os valores de propinas para estudantes internacionais, aprovados pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, para o ano lectivo de 2018-19, são os seguintes:
 - a) Licenciaturas, mestrados integrados e mestrados: **7.000,00 € (sete mil euros);**
 - b) Doutoramentos: **2.750,00 € (dois mil, setecentos e cinquenta euros);**
2. Os candidatos nacionais de países da CPLP terão um desconto de 60% do valor da propina.

E. Outras determinações

1. Indexação à propina mínima

- a) Os estudantes finalistas inscritos apenas num dos semestres poderão ter indexação à propina mínima (656,50 €) desde que:
 - i. Submetam o respectivo requerimento online no CLIP, **até ao dia 02.11.2018;**
 - ii. Seja certificada pela Divisão Académica a situação enunciada pelos interessados.
- b) Prazo limite para pagamento da propina mínima: **23 de Março de 2019.**

2. Regime de pagamento dos bolseiros dos SAS

Todos os bolseiros têm de pagar a propina integral, em dez prestações mensais de 106,35 € cada, com vencimento entre 31 de Outubro de 2018 e 31 de Julho de 2019. O pagamento deverá iniciar-se no mês em que os Serviços de Acção Social deferirem o pedido de bolsa dos estudantes, vencendo-se no final desse mês as prestações atrasadas.

3. Consequências do não pagamento de propinas

Nos termos do art.º 5.º do Regulamento de Propinas da FCT/UNL, decorridos 5 dias contados do termo do prazo estipulado para qualquer das prestações indicadas no presente Despacho, verificar-se-á, automaticamente, a suspensão do acesso à prática de qualquer acto curricular, até à regularização do débito.

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 24 de Julho de 2018

O Director da FCT


Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado